

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.283/2024

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a Ordem 755847 do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.270/2021,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024, da prorrogação da cedência da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, matrícula 6315, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, com ônus para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná - RO, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de agosto de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 19 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024

Processo Administrativo nº: 9701/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO. CNPJ: 05.442.150/0001-79. Objeto: a adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando melhorias e conforto na realização de reuniões na Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9701/2024.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 60 dias.
Data: 29.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 19 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2024

Processo Administrativo nº: 9684/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO. CNPJ: 05.442.150/0001-79. Objeto: a adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando melhorias e conforto na realização de reuniões na Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9684/2024.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: 60 dias.
Data: 29.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 20 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 078/2024

Processo Administrativo nº: 9444/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO RENOVADA DOS PRODUTORES RURAIS CASCALHEIRA. CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: a aquisição de materiais para um melhor acolhimento e conforto dos associados na realização das suas atividades, segue a relação dos materiais para serem adquiridos: Implemento Agrícola - Adubadora e Semeadora monodisco giro 600, distribuidor de calcário e fertilizantes. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9444/2024.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: dois meses.
Data: 08.08.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024/SEMOSP/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 066/2024/SEMOSP/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209/2024/SEMOSP.

OBJETO: Aquisição Material de material permanente sendo: cortina, lixeira, aparelho de ar condicionado, climatizador industrial, fogão a gás, bebedouro industrial, secador elétrico de mãos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.854,82 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 30/08/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 12/09/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de agosto de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 387/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR GILDO CABOCLINO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.649/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor GILDO CABOCLINO DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 388/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.707/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 389/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANA PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8096/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 390/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANE DILLI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9158/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANE DILLI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 391/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VAGNA ALMEIDA DOMINGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10.523/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VAGNA ALMEIDA DOMINGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 59.125/2023

PORTARIA Nº 392/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOELICE PEDERIVA BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.874/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOELICE PEDERIVA BARBOSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 a 08 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 59.125/2023

PORTARIA Nº 393/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6243/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 59.125/2023

PORTARIA Nº 394/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ALESSANDER APARECIDO DE BARROS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7964/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ALESSANDER APARECIDO DE BARROS, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 30 de julho a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 59.125/2023

**PORTARIA Nº 395/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2, cedida ao Município de Vilhena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA**PORTARIA Nº 381/2024/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LEONINO ALVES DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 10 dias ao servidor LEONINO ALVES DA SILVA, matrícula 15556, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13400/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 382/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDORA HELIDE DE FREITAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 07 dias ao servidor HELIDE DE FREITAS, matrícula 15899, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de agosto de 2024, com término em 31 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16985/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9327/2024/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9327/2024/SEMAGRI, destinado à aquisição de aquisição e transporte de Calcário dolomítico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura - SEMAGRI, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e, subsidiariamente, com o Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 566/PGM/2024 anexo aos autos eletronicamente ao ID nº 691007, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01, item 1– em favor da empresa FREEDOM ASSESSORIA LTDA,

inscrita no CNPJ 28.023.579/0001-27, no valor de R\$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Vilhena – RO, 29 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 500124/ 2024						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO						
Processo n.º: 76227/2024						
Data de Emissão: 29/08/2024						
Objeto: Aquisição de material de Consumo sendo Película para câmara laser digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.						
DADOS DO FORNECEDOR						
Fornecedor: R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE						
CNPJ: 23.401.205/0001-84						
Endereço: RUA 74, nº 160, SALA 03						
Bairro: Centro Cidade: Goiânia						
Telefone: (62) 3221-8900 (62) 3213-4297						
DOTAÇÕES						
Programática	Fonte	Descrição				
1400110303007122893390300000	16000030	MATERIAL DE CONSUMO				
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO						
Lo	Ord	It	Especificação	Unid.	Quanti	Valor
te	em	m		Medida	dade	Total
1	1	972 71	Películas para câmara laser digital para exame de mamografias 20x25cm (08x10 pol) DVM, cx 125 Películas em cada bandeja compatíveis com equipamento Dry 5950 Kodak/Carestream. Registrado na Anvisa (MAMOGRAFIA).	Caixa	12	470,0 00
1	2	972 74	Película para câmara laser digital para RX 25x30cm (10x12 pol) DVE, cx com 125 Películas em cada bandeja compatíveis com equipamento Dry 5950 Kodak/Carestream. Registrado na ANVISA (RAIOS-X).	Caixa	60	737,0 00
Total: 48.860,00						
EMBASAMENTO LEGAL						
Art. 75, Lei 14133/21						
Wagner Wasczuk Borges Secretário Municipal de Saúde						

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024/CPLMO/PMV SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 133, 134 E 135/2024/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10424/2024/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 10424/2024/FCV/PMV, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de locação som, palco, iluminação, tenda e banheiro químico na realização do Desfile do 7 (sete) de Setembro de 2024 de responsabilidade da FCV – com a finalidade de atender as demandas da fundação cultural de Vilhena - FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer / CGM/2024. HOMOLOGO conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.125.236/0001-85, Lote 01 – no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais);
Em favor de LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 01.905.016/0001-06, Lote 02 – no valor de R\$ 1.418,00 (Um mil quatrocentos e dezoito reais);
Em favor de PROVENTOS ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 02.185.206/0001-69, Lote 03 – no valor de 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais);
Total Adjudicado a ser Homologado: R\$ 17.917,00 (Dezessete mil novecentos e dezessete reais).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2024.

Evelyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (recarga de extintores). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de setembro de 2024, pontualmente às 11h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de agosto de 2024.

Leidiana Ferreira Costa
Presidente do Conselho Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO TRANSFORME SEU IMPOSTO EM ESPERANÇA, QUE VISA PREMIAR OS INTERMEDIADORES E DOADORES QUE SE INCREVERAM NO CONCURSO CONFORME OS REQUISITOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SEMAS,

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do resultado final do Concurso transforme seu imposto em esperança, processado e analisado pela Comissão de Premiação nos dias 21 a 22 de Agosto de 2024 e publicado o resultado preliminar no dia 23 de agosto de 2024 em <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, tendo por objeto premiar intermediadores e/ou doadores do programa Transforme seu Imposto em Esperança, com distribuição gratuita de prêmios àqueles que mais destinarem imposto de renda bem como também aqueles que mais intermediarem declarações com doações, conforme edital nº 002/2024 semas.

Art 2º - A Comissão de Premiação, designada pela portaria interna 028/2024, de 30 de Julho de 2024, processou as inscrições recebidas no email conforme critérios previstos no Edital 002/2024 – SEMAS, foram analisadas conforme critérios estabelecidos no referido edital no Art 2º e 3º.

SEGUE INSCRIÇÕES PREMIADAS CONFORME CATEGORIAS, PREVIAMENTE DESCRITAS ART 2º DO EDITAL:

INSCRIÇÕES PREMIADAS:



CATEGORIA	INSCRIÇÃO Conforme critérios do Art. 2º do Edital	Quantidade/valor TOTAL	Prêmio
I - Intermediador de contribuinte	ALCENI LUIZ DE MOURA Fone 69 984142434	8 declarações intermediadas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
II - intermediador de valores	ESCRITÓRIO CONTÁBIL ASSESSORTEC Fone 69 3322 3818	R\$ 22.058,28 Intermediados em Doações	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
III - contribuinte	PEDRO LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA Fone 69-99942-0040	R\$ 16.366,59 Em Doação	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art 3º A solenidade pública de entrega simbólica dos prêmios será em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. A divulgação dos prêmios será feita em até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento do prazo que trata o cronograma no artigo 6º do referido edital. As premiações são pessoais e intransferíveis, excetuando-se, unicamente, o caso de morte.

Vilhena/RO, 27 de Agosto de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N°61.197/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA 12/2024
Publicado no DOV n° 4050, de 27 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Dispensa de Licitação nº 12/ 2024								
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO								
Processo n.º: 173/ 2024 Data de Emissão: 27/08/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE								
DADOS DO FORNECEDOR								
Fornecedor: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA ME CNPJ: 26.768.764/0001-15 Endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 ANEXO 01 Bairro: CENTRO Cidade: CUIABÁ-MT Telefone: (65) 3028-4200								
DOTAÇÕES								
Programática	Fonte	Descrição						
1500117122000321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO								
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total	
1	1	122337	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL TIPO A3, INCLUSO TOKEM PARA PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 03 ANOS	UNID	20	290,00	5.800,00	
Total: 5.800,00								
EMBASAMENTO LEGAL								
Art. 75, II, Lei 14.133/21								
----- RICARDO DE LIMA Diretor Geral do SAAE Dec. Municipal nº 62.450/2024/PMV								



Leia-se:

Dispensa de Licitação nº 12/ 2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 173/ 2024

Data de Emissão: 27/08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA ME CNPJ:

26.768.764/0001-15

Endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 ANEXO 01

Bairro: PARAÍSO Cidade: SANTO ANDRÉ- SP

Telefone: (65) 3028-4200

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	122337	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL TIPO A3, INCLUSO TOKEM PARA PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 03 ANOS	UNID	20	290,00	5.800,00

Total: 5.800,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14.133/21

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral do SAAE

Dec. Municipal nº 62.450/2024/PMV

Vilhena - RO, 28 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE



Nº 4052

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 29.08.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 160/2024/CVMV PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA COOPERATIVAS DE CREDITO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena torna público aos interessados, a presente CHAMADA PÚBLICA, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, com sede no município de Vilhena, para abertura de conta com a consequente prestação de serviços bancários de depósitos e aplicações financeiras, conforme disposições descritas em edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2024, e Portaria interna nº 158/2023/CVMV.

Em tempo, a CVMV informa que os interessados deverão enviar os documentos de habilitação, e de requisitos técnicos para o endereço eletrônico: cvmvcredenciamento@gmail.com até o dia 10 de setembro de 2024, podendo realizar o download do edital e seus anexos, acessando o link: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=84cda426-7398-487c-b1a0-1de26044aca4>.

O interessado poderá ainda, solicitar o arquivo por meio do endereço eletrônico cvmvcredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone (69) 99975-9356 (ligações e whatsapp), ou comparecer pessoalmente para retirá-lo diretamente no Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no seguinte endereço: Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin - Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, a partir das 07h até às 13h.

Publique-se.

Vilhena-RO, 29 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 144/2024/CVMV
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**